



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI N° 898, de 05 de março de 1998.

**Declara de utilidade pública a Associação dos
Moradores do Bairro dos Operários – AMBOPE e
dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro dos Operários – AMBOPE – com sede no Município de Mantena – MG.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 05 de março 1998. 55º de Emancipação Política.

**Vicente de Paula Marinho
Prefeito Municipal**

**Darli Vieira
Secretário de Administração**

Livro n° 10
Publicada em 05/03/1998
Reg. às fls. n° 10